

LEI nº 904, de 10 de junho de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de uma Creche na cidade de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Creche Maria Inês Duarte**, a creche que está sendo construída no **Bairro Caititus**, nesta cidade de Olho d'Água das Flores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Olho d'Água das Flores/AL, 10 de junho de 2021.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

CNPJ 12.251.468/0001-38
Praça José Amorim, 118 - Centro - Olho D'Água das Flores - Alagoas - CEP 57.442-000
Telefone (82)3623-1280 www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Recebi em:

22.06.21
Daniel

Registrado no livro
de leis sancionadas nº
13, na folha 92.